



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.044/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$8.598,32(oito mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação:

06 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

1.002 – Obras e Instalações

4.4.90.51.05.00 – Construção e Ass. Academia ao Ar Livre- Convênio

1169/2010- Ficha 149.....R\$8.598,32

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Divisão de Obras

04 – Administração

122 – Administração Geral

1.002 – Obras e Instalações

4.4.90.51.35.00 – Término Obras de Construção Fábrica de Doce Babilônia - Ficha 128.....R\$8.598,32

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 12 de setembro de 2011.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal